



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.311/09, DE 15 DE JULHO 2009.

Concede autorização Legislativa para o Poder Executivo Municipal efetuar a doação de bem imóvel ao Estado do Ceará para fins de construção de uma pista de *skate*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a realizar, em benefício do Estado do Ceará, doação de um terreno urbano com área de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados) pertencente ao Município de Iguatu, matrícula sob nº. 2.272, Livro 2/A.J., Folha 175, do Cartório Assunção – Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária, constantes nos ANEXOS.

Art. 2º - A presente doação fica destinada para a construção de uma Pista de *SKATE* na COHAB I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de Julho de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO